



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 1.867/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação de Cajamar, atendendo o que dispõe o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal 14.113/2020 e o § 2º inciso I, do art. 9º da Lei Municipal nº 1.867/2021, elabora o presente parecer, cujo objetivo será instituir a validação do **SIOPE-MAVS**.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este Conselho, de forma sucinta e objetiva, e apresentar os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do FUNDEB, durante o exercício dos meses de setembro e outubro de 2024, (5º bimestre), o que será realizado com base na legislação vigente.

Não se pode olvidar que, o referido parecer se deu nesta data, devido ao atraso por parte da Secretaria Municipal de Educação em apresentar os relatórios.

RELATÓRIO

Em reunião realizada em 26 de dezembro de 2024, às 10h, de forma online, utilizando o aplicativo Google Meet, onde os Conselheiros presentes analisaram os documentos financeiros, exercício do 5º bimestre de



CACS FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



2.024, relatório do **SIOPE-MAVS**. A partir dos dados apresentados, conforme segue:

1.	TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS FUNDEB – IMPOSTO	R\$ 101.158.778,02
1.2	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDEB	R\$ 606.016,81
1.3	RECEITAS RECEBIDAS	R\$ 101.764.794,83

2	DESPESAS – ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 56.472.263,76
2.1	DESPESAS ENSINO INFANTIL (CRECHE + PRÉ-ESCOLA)	R\$ 37.398.092,05
2.2	OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	R\$ 3.163.258,04
2.3	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 97.033.613,85

SALDO DO BIMESTRE	R\$ 4.125.164,17
-------------------	------------------

No que se refere as despesas, segue planilhas demonstrando o valor bruto e valor líquido da Folha de Pagamento dos servidores do FUNDEB, referente aos meses de setembro e outubro/2024, conforme demonstrado abaixo:

PERÍODO /2024	VALORES
SETEMBRO	R\$ 6.948.899,41
OUTUBRO	R\$ 7.792.221,46
TOTAL	R\$ 14.741.120,87
TOTAL NO ANO 1º B + 2º B + 3º B	R\$ 96.158.229,38

PLANILHA GERENCIAL DA FOLHA DE PAGAMENTO – SETEMBRO/2024	
TOTAL EMPENHADO	R\$ 8.874.452,14
RGPS –	R\$ -----
PAGAMENTO FUNCIONÁRIOS	R\$ 5.861.412,29
IRRF	R\$ 1.105.856,19
INSS	R\$ 65.928,12
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 14.662,05
ORDEM JUDICIAL	R\$ 826,50
IPSSC	R\$ 911.771,69
CONSIGNADOS	R\$ 823.207,77
PLANO DE SAÚDE	R\$ 81.521,96
PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 7.616,29
ASSOCIAÇÃO SERV. PUBLICOS	R\$ 381,24



DESCONTO CARTAO SERVIDOR	R\$ 1.268,04
PLANILHA GERENCIAL DA FOLHA DE PAGAMENTO – OUTUBRO/2024	
TOTAL EMPENHADO	R\$ 8.874.452,14
RGPS	R\$ -----
PAGAMENTO FUNCIONÁRIOS	R\$ 5.861.412,29
IRRF	R\$ 1.105.856,19
INSS	R\$ 65.928,12
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 14.662,05
ORDEM JUDICIAL	R\$ 826,50
IPSSC	R\$ 911.771,69
CONSIGNADOS	R\$ 823.207,77
PLANO DE SAÚDE	R\$ 81.521,96
PLANO ODONTOLOGICO	R\$ 7.616,29
ASSOCIAÇÃO SERV. PUBLICOS	R\$ 381,24
DESCONTO CARTAO SERVIDOR	R\$ 1.268,04
RPPS	R\$ -----

Oportuno se toma dizer que, em relação ao apurado e apontado na ata da 3ª reunião ordinária, realizada em 26 de abril de 2024, sobre a diferença de valores na conta nº 90010-9, nomeada como Conta Diferida, conforme dados abaixo:

3	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 30/12/22	R\$ 5.831.661,61
3.1	TRANSFERIDO P/ CONTA DIFERIDA 02/01/23	R\$ 7.415.170,99
3.2	DIFERENÇA	R\$ 1.583.509,38 +

4	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 29/12/23	R\$ 3.950.327,13
4.1	TRANSFERIDO P/ CONTA DIFERIDA 02/01/24	R\$ 2.230.380,97
4.2	DIFERENÇA	R\$ 1.719.946,16

5	DIFERENÇA (3.2 – 4.2)	R\$ 136.436,78 (SALDO NEGATIVO)
---	-----------------------	---------------------------------

Em virtude dessas considerações, vale ressaltar que, em 30 de julho de 2024, através do ofício nº 0.11/2024 – SMFGE, assinado pelo senhor Michel



Campos Cunha, recomendando a este colegiado a homologação e validação das informações vinculadas ao relatório SIOPE 2º bimestre de 2024, com a condição de que a resolução a ser realizada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica seja apresentada a este colegiado, na próxima reunião ordinária a ser realizada no mês de agosto de 2024. (grifo nosso).

Roborando o assunto, até o momento não houve manifestação por parte dos técnicos da Secretária Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, a fim de resolução do caso.

O presidente em exercício do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cajamar, submete, o relatório SIOPE/MAVS, do período de setembro e outubro de 2024, (5º bimestre), ao Conselho Pleno deste colegiado, em reunião extraordinária, de forma on-line, utilizando o aplicativo Google Meet, a fim de apreciação e votação. Após, encaminhe cópia, devidamente assinada para Secretaria Municipal de Educação de Cajamar – SP, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, endereçada aos Secretários Municipais das respectivas pastas, a fim de publicidade e para produzir seus efeitos.

VOTO DO CONSELHO PLENO

NOME CONSELHEIROS	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL COM RESSALVA	DESFAVORÁVEL	AUSENTE
ANÁLIA CÁSSIA LIMA DA SILVA		X		
ANDREA LUCAS DA SILVA				X
DAMIÃO PAIVA DE QUEIROZ			X	
EGLER F. VILELA PAULINO				X
GLAUCIA M. DOS SANTOS				X
HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES	X			



JOSÉ GILSON P. SILVA				X
LILIAN ROLIM CORREIA		X		
MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI				X
MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS		X		
PETERSON DONISETE BUZO	X			
REGINALDO ALVES DOS SANTOS				X
RODRIGO DOS SANTOS A. LEITE				X
RONIVON DA COSTA MATOS				X
ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA				X
TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI				X
TATIANY GOMES DOS SANTOS	X			
VANUZA VALDEVINO DE OLIVEIRA SANTOS		X		

Conclusão do Plenário em sessão ordinária realizada em 26 de dezembro de 2024, de forma on-line, utilizando o aplicativo Google Meet.

() PARECER APROVADO POR UNÂNIMIDADE DOS PRESENTES.

(X) PARECER APROVADO COM RESSALVA PELA MAIORIA DOS VOTOS.

() PARECER NÃO APROVADO.

Cajamar, 25 de outubro de 2024.

Marcos Fernandes da Cruz

Presidente em exercício CACS FUNDEB